
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 614, 25 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Determina a prioridade na vacinação contra a COVID-19 para professores e demais servidores da Educação Pública, do Ensino Infantil ao Médio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Estabelece prioridade na vacinação contra Covid-19 de professores e demais trabalhadores de Educação Pública, do Ensino Infantil do Médio, nas medidas preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de estado de calamidade pública em saúde – como é o caso da pandemia de Covid-19.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 25 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B0289103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/05/2021. Edição 2842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>